## EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 528/2003

Pela presente e na forma do Regimento desta Casa, REQUEIRO a SUPRESSÃO do § 2° e a ALTERAÇÃO do § 1°, renomeado como parágrafo único, ambos do art. 5° do projeto de lei n° 528/03, nos seguintes termos:

"Parágrafo único - A lotação de cargos nos Gabinetes das Lideranças das Representações Partidárias obedecerá a seguinte regra:

- I 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete; e
- II Assistentes Legislativos III, na seguinte conformidade:
- a) 2 (dois), para Bancadas com 2 (dois) a 3 (três) Vereadores;
- b) 4 (quatro), para Bancadas com 4 (quatro) a 10 (dez) Vereadores;
- c) 9 (nove), para Bancadas com 11 (onze) a 19 (dezenove) Vereadores;
- d) 10 (dez), para Bancadas com mais de 20 (vinte) Vereadores".

Sala das Sessões em"

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - A votos a emenda. Os Vereadores favoráveis à rejeição permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a rejeição. Passemos à Emenda 02.

- É lido o seguinte:

"EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 528/2003

Pela presente e na forma do Regimento desta Casa, REQUEIRO seja ALTERADA a redação do parágrafo único do art. 7° do projeto de lei nº 528/03, que passará a exibir a seguinte redação:

"Parágrafo único - Ficam lotados em cada Gabinete de Vereador, 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete, 10 (dez) cargos de Assistente Parlamentar e 7 (sete) cargos de Assessor Parlamentar".

Sala das Sessões, em"

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - A votos a emenda. Os Vereadores favoráveis à rejeição permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovada a rejeição. Passemos à Emenda 03.

- É lido o seguinte:

"EMENDA N° 03 AO PL N° 528/2003

Pela presente e na forma do Regimento desta Casa, REQUEIRO a ALTERAÇÃO dos seguintes dispositivos ao projeto de lei nº 528/03: Anexo Único, para constar a denominação "ADVOCACIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL", onde se lê: "ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA"; e artigo 8°, caput, para constar a denominação "ADVOCACIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL", onde se lê "ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA". Sala das Sessões, em"

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - A votos a emenda. Os Vereadores favoráveis à rejeição permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a rejeição. Passemos à Emenda 04.

- É lido o seguinte:

"EMENDA no 04

Ao Projeto de Lei n.º 528/2003

Alterar a redação do Art. 9°

Art.  $9^{\circ}$  - A Assessoria de Segurança, subordinada à Mesa, tem como objetivo prestar assistência institucional, competindo:

- I cuidar da segurança das dependências da Câmara Municipal, bem como da integridade física de todos os seus Parlamentares e servidores;
- II prestar apoio de segurança a todas as atividades da Câmara Municipal, através do policiamento ostensivo nas portarias, rondas internas e operações que envolvam o transporte de valores;
- III coordenar as ações de segurança em sessões plenárias e manifestações promovidas em dependências e imediações da Câmara;
- IV diligenciar para que sejam cumpridas todas as normas de segurança contra acidentes e incêndios, vistoriando diariamente todas as dependências e acessos da Câmara;

- V cuidar da preservação do patrimônio da Câmara, inclusive com o controle de entrada e saída de materiais de suas dependências;
- VI promover a capacitação de servidores encarregados de compor brigada contra incêndios;
- VII prestar segurança pessoal ao Presidente da Câmara;
- VIII planejar anualmente as suas atividades, com respectivo plano de metas e emitir relatório anual de atividades desenvolvidas e metas alcançadas;
- IX dar cumprimento a outras atribuições atinentes à sua área de competência, que lhe venham a ser determinadas pela Mesa.

Justificativa

Esta emenda visa garantir o estabelecido no parágrafo único, do Art. 374 do Regimento Interno, que rege esta Casa.

VANDERLEI JANGROSSI

Vereador - Líder do PSL"